



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2025.
AUTORA: Vera. Patrícia Vivian.		
Despacho		Nos termos do Título IV, Capítulo V, Art. 100 e Parágrafo único c/c art. 98, § 2º, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à Concessionária Águas de Juara LTDA, diante da má qualidade dos serviços prestados, da falta de atendimento e transparência no relacionamento com os consumidores, da imposição de tarifas abusivas e do descumprimento da legislação municipal vigente.

Senhores Vereadores,

A vereadora subscrita requer à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à Concessionária Águas de Juara LTDA, diante da má qualidade dos serviços prestados, da falta de atendimento e transparência no relacionamento com os consumidores, da imposição de tarifas abusivas e do descumprimento da legislação municipal vigente.

A água é um bem essencial à vida e, conforme dispõe o art. 175 da Constituição Federal, os serviços públicos concedidos devem ser prestados de forma adequada, com observância aos princípios da continuidade, eficiência, segurança, transparência e modicidade tarifária. Entretanto, a atuação da empresa responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto em nosso município tem se mostrado incompatível com esses parâmetros.

A população de Juara vem sofrendo com a má qualidade do serviço de abastecimento de água, que frequentemente chega às residências barrenta ou com excesso de produtos químicos, colocando em risco o direito fundamental à saúde, assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal. Além disso, os consumidores não recebem atendimento adequado nem informações claras e transparentes por parte da concessionária.

Outro aspecto gravíssimo refere-se às tarifas abusivas praticadas, especialmente no que se refere à cobrança de esgoto. Mesmo sem a efetiva ligação no prazo de 30 dias após a instalação da rede, os consumidores já são onerados com a taxa, o que caracteriza prática abusiva, desproporcional e contrária ao princípio da modicidade tarifária.

A empresa também descumpra a Lei Municipal nº 3.154, de 04 de dezembro de 2023, que fixou a obrigação das concessionárias de realizar os reparos asfálticos quando



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



danificados na execução de obras em logradouros públicos. Essa omissão tem causado prejuízos à coletividade, deteriorando o patrimônio público e comprometendo a mobilidade urbana.

Diante desse quadro, essa Parlamentar manifesta seu repúdio à Concessionária Águas de Juara LTDA, em nome dos cidadãos juarenses que vêm sofrendo com serviços de baixa qualidade, tarifas abusivas e desrespeito à legislação vigente.

Para que não reste dúvida sobre a gravidade das práticas denunciadas, a presente Moção será encaminhada à Diretoria da Concessionária Águas de Juara LTDA e ao Prefeito Municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Juara-MT, 01 de outubro de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente